

DISPENSA ELETRÔNICA 015/2026

OBJETO

Aquisição de materiais, equipamentos e acessórios destinados às atividades de resgate, contenção, captura, manejo, acondicionamento e transporte de animais, para atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura, proporcionando disponibilidade prévia de instrumentos adequados às ocorrências sob responsabilidade das equipes municipais. A solução contempla equipamentos de contenção e manejo, equipamentos de captura e recipientes e equipamentos destinados ao acondicionamento e transporte.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 18.536,46

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/09/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, realizará procedimento de contratação direta, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado à seleção da proposta mais vantajosa, apta a atender ao interesse público e aos objetivos do processo de contratação previstos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições, exigências e especificações estabelecidas neste Edital de Dispensa Eletrônica e em seus Anexos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, nos Decretos Municipais nº 009 e nº 010, de 18 de janeiro de 2024, e nas demais normas aplicáveis à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A sessão pública da Dispensa Eletrônica será realizada em sistema eletrônico, nas seguintes condições:

Data da sessão: 25/09/2026

Horário: 11h00min às 17h00min

Local: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente Dispensa Eletrônica tem por objeto a contratação descrita no Termo de Referência, observadas todas as especificações técnicas, condições de execução, critérios de medição, fiscalização, recebimento e demais exigências nele estabelecidas, o qual integra este Edital como seu Anexo I, para todos os fins e efeitos legais.

2.2. Secretaria Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

2.3. O objeto será executado em conformidade com o Termo de Referência, vedada qualquer interpretação isolada deste Edital que contrarie suas disposições técnicas.

2.4. O valor estimado da contratação é de **R\$ 18.536,46 (dezoito mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, conforme orçamento estimativo constante do processo administrativo.

2.5. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no processo administrativo e no Termo de Referência.

2.6. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

2.7. Da Integração entre o Edital e o Termo de Referência

2.7.1 Em caso de divergência entre disposições meramente procedimentais constantes do Edital e disposições técnicas constantes do Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Termo de Referência quanto ao objeto da contratação, permanecendo o Edital como instrumento disciplinador do procedimento de seleção do fornecedor.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica os interessados cujo ramo de atividade seja

compatível com o objeto desta contratação e que atendam às condições e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

3.2. A participação no certame implica a aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, especialmente das disposições constantes do Termo de Referência.

3.3. A participação nos lotes desta contratação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, considerando que o valor estimado individual de cada lote não ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observadas as demais condições e exceções previstas na legislação aplicável.

3.3.1 Para fins de definição das condições de participação neste procedimento de seleção do fornecedor, prevalece a disciplina estabelecida neste Edital, especialmente quanto à exclusividade prevista no item 3.3, por se tratar de matéria procedimental relativa à participação no certame.

3.4. Não poderão participar desta contratação direta os interessados que incidam em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como:

- I.** aqueles que não atendam às condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;
- II.** empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- III.** pessoa física ou jurídica que, ao tempo da contratação, esteja impedida de contratar com a Administração Pública;
- IV.** pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante, agente público responsável pela contratação, fiscalização ou gestão contratual, ou com seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;
- V.** empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si;
- VI.** pessoa física ou jurídica condenada, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas à escravidão ou contratação de adolescentes nas hipóteses vedadas pela legislação trabalhista.

3.5. Aplicam-se igualmente as demais hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação correlata.

3.6. A verificação das condições de participação será realizada pelo Agente de Contratação antes da habilitação do fornecedor mais bem classificado, mediante consulta aos cadastros oficiais e demais meios admitidos pela legislação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica da plataforma **LICITANET**, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, onde serão praticados todos os atos inerentes ao procedimento, inclusive o envio de propostas, a fase competitiva, a negociação, quando cabível, e os demais atos previstos neste Edital.

4.2. O credenciamento do interessado perante o sistema eletrônico constitui requisito indispensável para participação no procedimento, implicando presunção de capacidade técnica para realização das operações inerentes à disputa eletrônica.

4.3. O fornecedor deverá observar os procedimentos operacionais, regras de utilização, manuais e orientações disponibilizados pela plataforma eletrônica, responsabilizando-se integralmente pelos atos praticados em seu nome.

4.4. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, não cabendo ao Município de Araruama nem ao provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de sua utilização indevida, ainda que por terceiros.

4.5. Incumbe ao fornecedor acompanhar todas as operações realizadas no sistema eletrônico durante o procedimento de contratação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Eventuais dificuldades operacionais relacionadas ao credenciamento, ao acesso ou à utilização da plataforma eletrônica deverão ser solucionadas diretamente junto ao provedor do sistema, não constituindo fundamento para suspensão, adiamento ou anulação do procedimento, ressalvada a hipótese de indisponibilidade generalizada da plataforma que comprometa a regular realização da sessão pública.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do **Edital de Dispensa Eletrônica**, o fornecedor encaminhará sua proposta exclusivamente por meio da plataforma eletrônica LICITANET, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. A proposta deverá observar integralmente as especificações técnicas, requisitos de execução, quantitativos, prazos, condições de fornecimento, critérios de medição, obrigações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integra este Edital para todos os fins e efeitos legais.

5.3. A apresentação da proposta implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como declaração de que o fornecedor possui condições de executar integralmente o objeto nas condições previstas.

5.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte, administração, lucro e quaisquer outras despesas incidentes sobre a contratação.

5.5. A proposta vinculará o fornecedor durante todo o procedimento de contratação e, caso seja declarado vencedor, integrará o futuro instrumento contratual.

5.6. Após o encerramento do prazo para apresentação das propostas, estas não poderão ser retiradas ou modificadas, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação e pela plataforma eletrônica.

5.7. O fornecedor deverá prestar, na própria plataforma eletrônica LICITANET, todas as declarações exigidas para participação no procedimento, as quais produzirão os efeitos legais correspondentes, respondendo civil, administrativa e penalmente pela veracidade das informações prestadas.

5.8. Caberá ao fornecedor avaliar previamente todas as condições necessárias à execução do objeto, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das especificações técnicas, das condições de execução ou das exigências estabelecidas no Termo de Referência como fundamento para alteração da proposta, revisão de preços ou descumprimento das obrigações assumidas, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

6. DA FASE COMPETITIVA

6.1. Na data e horário indicados no quadro-resumo deste Edital, a sessão pública será automaticamente aberta na plataforma eletrônica LICITANET para o recebimento dos lances.

6.2. Durante a fase competitiva, os fornecedores poderão ofertar lances sucessivos, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica LICITANET, observando-se o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

6.3. O fornecedor somente poderá ofertar lance mais vantajoso que o anteriormente registrado por ele próprio, observado o intervalo mínimo de **R\$ 10,00 (dez reais)** entre os lances, aplicável tanto em relação aos lances intermediários quanto ao lance destinado a superar a melhor oferta registrada.

6.3.1. O intervalo mínimo de **R\$ 10,00 (dez reais)** será observado na parametrização do procedimento na plataforma LICITANET.

6.4. Durante a sessão pública, os fornecedores serão informados, em tempo real, acerca da classificação provisória de suas propostas, permanecendo preservada a identificação dos participantes, na forma da legislação aplicável e das funcionalidades da plataforma eletrônica.

6.5. Encerrado automaticamente o período destinado ao envio de lances, a plataforma eletrônica promoverá sua ordenação, iniciando-se a fase de julgamento das propostas.

6.6. A desconexão, indisponibilidade de internet ou qualquer intercorrência operacional exclusiva do fornecedor não interromperá a sessão pública nem prejudicará a continuidade do procedimento, ressalvada a hipótese de indisponibilidade generalizada da plataforma eletrônica.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a fase competitiva, o Agente de Contratação procederá ao julgamento da proposta classificada em primeiro lugar, verificando sua conformidade com as exigências deste Edital e do Termo de Referência, especialmente quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço ofertado e ao atendimento das condições estabelecidas para a contratação.

7.2. Verificada a compatibilidade da proposta com as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, o Agente de Contratação poderá promover negociação com o fornecedor mais bem classificado, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.3. Caso a negociação não resulte em proposta compatível com o interesse da Administração, poderá ser promovida negociação com os fornecedores remanescentes, respeitada a ordem de classificação, até que seja obtida proposta considerada aceitável.

7.4. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a proposta adequada ao valor final ofertado, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação realizada

pelo Agente de Contratação por meio da plataforma eletrônica LICITANET, acompanhada dos documentos complementares eventualmente necessários à confirmação das informações constantes da proposta inicialmente apresentada.

7.4.1 O prazo previsto no item anterior é improrrogável, ressalvadas as hipóteses de indisponibilidade generalizada da plataforma eletrônica ou de fato superveniente devidamente justificado que impeça sua observância, mediante decisão registrada e motivada pelo Agente de Contratação.

7.5. Sempre que necessário à adequada análise da proposta, o Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação de informações, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, ressalvadas as hipóteses admitidas pela Lei nº 14.133/2021.

7.6. Sempre que a análise da aceitabilidade da proposta depender de conhecimento técnico especializado, o Agente de Contratação poderá solicitar manifestação da unidade requisitante, da equipe de planejamento da contratação ou de outro setor técnico competente, hipótese em que o julgamento observará os elementos constantes da manifestação técnica, sem prejuízo da competência decisória atribuída ao Agente de Contratação.

7.7. A Administração poderá solicitar a apresentação de documentos destinados à demonstração da exequibilidade da proposta sempre que existirem indícios de inexecuibilidade ou quando a natureza do objeto assim recomendar.

7.7.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.2 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **item anterior**, só será considerada após diligência do agente de contratações, que comprove:

7.7.2.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.2.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. A comprovação da exequibilidade poderá abranger planilhas de composição de custos, memoriais de cálculo, demonstração dos insumos empregados, documentos técnicos, contratos, notas fiscais, declarações de fornecedores ou quaisquer outros elementos considerados pertinentes pelo Agente de Contratação.

7.9. O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da unidade requisitante acerca da documentação apresentada para demonstração da exequibilidade, sempre que a matéria exigir avaliação especializada.

7.10. Será desclassificada a proposta que:

- I.** não atender às exigências estabelecidas neste Edital ou no Termo de Referência;
- II.** apresentar vícios insanáveis;
- III.** apresentar preço inexecuível ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, quando este constituir limite máximo admitido;
- IV.** deixar de apresentar os documentos solicitados para comprovação da exequibilidade ou da adequação da proposta, quando regularmente convocada para tanto;

V. apresentar qualquer outra desconformidade insanável que impeça sua aceitação.

7.11. A decisão de desclassificação será motivada e registrada na plataforma eletrônica LICITANET, assegurada a transparência do procedimento.

7.12. Não sendo aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento até a identificação de proposta que atenda às exigências deste Edital e do Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar os documentos de habilitação exigidos neste Edital e no Termo de Referência, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação realizada pelo Agente de Contratação por meio da plataforma eletrônica LICITANET.

8.1.1 O prazo previsto no item anterior é improrrogável, ressalvadas as hipóteses de indisponibilidade generalizada da plataforma eletrônica ou de fato superveniente devidamente justificado que impeça sua observância, mediante decisão registrada e motivada pelo Agente de Contratação.

8.2. Os documentos de habilitação deverão atender integralmente às exigências estabelecidas no Item 17 do Termo de Referência, que integra este Edital para todos os fins e efeitos legais.

8.3. A Administração poderá realizar consultas aos cadastros oficiais disponíveis para verificação das condições de participação, da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e das demais condições exigidas para a contratação.

8.4. Sempre que necessário, o Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação da documentação de habilitação, observadas as disposições do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. As diligências destinam-se à confirmação de informações, ao esclarecimento de dúvidas ou à complementação de documentos cuja existência seja anterior à abertura da sessão pública, sendo vedada a inclusão posterior de documento destinado à comprovação de condição que devesse estar atendida na data prevista para apresentação da proposta, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação.

8.6. Sempre que a análise da documentação de habilitação envolver aspectos de natureza eminentemente técnica, o Agente de Contratação poderá solicitar manifestação da unidade requisitante ou de outro setor técnico competente, permanecendo sob sua responsabilidade a decisão quanto à habilitação do fornecedor.

8.7. Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, o fornecedor será declarado habilitado.

8.8. Verificado o não atendimento das exigências de habilitação, o fornecedor será inabilitado, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para repetição das fases de julgamento da proposta e de habilitação.

8.9. A análise da documentação de habilitação observará os princípios do formalismo moderado, da busca da proposta mais vantajosa, da competitividade, da razoabilidade e da proporcionalidade, admitindo-se o saneamento de falhas formais que não comprometam a identificação do fornecedor, a compreensão do conteúdo do documento ou a verificação do atendimento das condições de habilitação, observados os

limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e observado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, o fornecedor vencedor será convocado para celebrar o instrumento contratual.

9.2. As informações referentes à formalização e à gestão da contratação encontram-se descritas no Termo de Referência, que constitui parte integrante e indissociável deste Edital, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, e do art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9.3. O Termo de Referência detalha as condições de vigência, prorrogação, critérios de utilização, obrigações das partes e demais aspectos operacionais relacionados ao Contrato decorrente deste certame.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais encontram-se estabelecidas no Termo de Referência, o qual integra este Edital como anexo vinculante e deverá ser observado para todos os efeitos legais, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município de Araruama e na plataforma eletrônica LICITANET, na forma da legislação vigente.

11.2. Os horários estabelecidos neste Edital observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-ão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

11.4. O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, observados os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

11.5. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais aplicáveis, da jurisprudência dos Tribunais de Contas e dos princípios gerais do Direito Administrativo.

11.6. A participação neste procedimento implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

11.7. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante da plataforma eletrônica LICITANET e aquela constante do Termo de Referência, prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

11.8. Este Edital deverá ser interpretado de forma sistemática e integrada com o Termo de Referência, observando-se, especialmente, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da competitividade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da segurança jurídica e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos legais:

11.9.1. ANEXO I – Termo de Referência;

11.9.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

11.9.3. ANEXO III – Valor Estimado.

Araruama/RJ, 22 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais, equipamentos e acessórios destinados às atividades de resgate, contenção, captura, manejo, acondicionamento e transporte de animais, para atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura, proporcionando disponibilidade prévia de instrumentos adequados às ocorrências sob responsabilidade das equipes municipais. A solução contempla equipamentos de contenção e manejo, equipamentos de captura e recipientes e equipamentos destinados ao acondicionamento e transporte, conforme as necessidades consolidadas na fase de planejamento.

1.2 O objeto caracteriza-se como bem comum, considerando que os materiais pretendidos possuem características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo sua descrição mediante características verificáveis, tais como dimensões, materiais constitutivos, capacidade, resistência, funcionalidade e finalidade de utilização. O ETP estabelece, inclusive, que as especificações dos materiais devem ser objetivamente verificáveis e suficientes para assegurar sua qualidade e adequação ao uso, sem adoção de requisitos desnecessariamente restritivos à competitividade.

1.3 Os quantitativos foram consolidados a partir das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura, preservando a correspondência entre as necessidades identificadas na fase de planejamento e os materiais a serem adquiridos. A pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras, por meio da Nota Técnica nº 438/2026, atualizou os valores estimados da contratação, mantendo a composição dos três lotes estabelecidos para a solução.

1.3.1 A composição do objeto, com os respectivos quantitativos, unidades de medida e valores estimados constantes da Nota Técnica nº 438/2026, é apresentada a seguir:

1.3.1.1 Lote 1 – Equipamentos de contenção e manejo

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Corda nylon trançado/multifilamentado de polipropileno, 11–12 mm	Metro	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
1	2	Pinça herpetológica 120 cm	Unidade	16	R\$ 159,25	R\$ 2.548,00
1	3	Gancho herpetológico 120 cm	Unidade	16	R\$ 159,25	R\$ 2.548,00
1	4	Cambão em aço inox com trava 150 cm	Unidade	21	R\$ 209,17	R\$ 4.392,57

1	5	Puçá com cabo de alumínio e rede em nylon/poliamida	Unidade	19	R\$ 208,13	R\$ 3.954,47
Subtotal – Lote 1						R\$ 13.823,04
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Rede de arremesso 240 x 240 cm	Unidade	4	R\$ 441,64	R\$ 1.766,56
2	2	Gaiola-armadilha grande	Unidade	3	R\$ 418,74	R\$ 1.256,22
Subtotal – Lote 2						R\$ 3.022,78

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Galão/bombona plástica 50 L	Unidade	3	R\$ 72,44	R\$ 217,32
3	2	Caixa de transporte para répteis	Unidade	1	R\$ 405,38	R\$ 405,38
3	3	Caixa de transporte gato nº 1	Unidade	6	R\$ 41,03	R\$ 246,18
3	4	Caixa de transporte gato nº 3	Unidade	6	R\$ 47,98	R\$ 287,88
3	5	Caixa de transporte gato nº 5	Unidade	6	R\$ 88,98	R\$ 533,88
Subtotal – Lote 3						R\$ 1.690,64

1.4 A contratação será estruturada em 3 (três) lotes funcionalmente homogêneos, correspondentes a equipamentos de contenção e manejo, equipamentos de captura e recipientes e equipamentos de transporte. A divisão preserva a organização definida no planejamento e agrupa materiais segundo sua natureza e finalidade operacional.

1.5 O valor estimado é de **R\$ 18.536,46 (dezoito mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)**

1.6 Os valores unitários e totais indicados neste item correspondem à pesquisa de preços consolidada pelo Departamento de Compras, cuja metodologia adotou a média saneada dos preços coletados, após a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A presente contratação decorre da necessidade de assegurar às equipes das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura a disponibilidade de materiais e equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades de resgate, contenção, captura, manejo, acondicionamento e transporte de animais, inclusive em ocorrências que demandem resposta imediata. A necessidade encontra-se formalizada nos documentos de demanda que subsidiaram o Estudo Técnico Preliminar e está relacionada às atribuições administrativas das Secretarias participantes.

2.1.1 A insuficiência ou ausência de equipamentos específicos pode comprometer a capacidade operacional das equipes municipais, especialmente diante de ocorrências envolvendo animais silvestres, animais de maior porte ou situações que exijam captura e transporte. Nessas circunstâncias, a utilização de instrumentos improvisados ou inadequados pode elevar os riscos de acidentes para servidores, terceiros e para os próprios animais, além de prejudicar a execução segura e tecnicamente adequada das atividades.

2.1.2 A contratação também se justifica pelo caráter eventual, variável e, em determinadas situações, urgente das ocorrências envolvendo fauna. A manutenção prévia dos materiais necessários permite que as equipes disponham dos instrumentos apropriados no momento em que forem acionadas, reduzindo a dependência de aquisições posteriores ou da disponibilidade de terceiros e contribuindo para maior celeridade na resposta administrativa.

2.1.3 A disponibilização dos equipamentos também está relacionada à proteção do bem-estar dos animais submetidos às ações de resgate, contenção e transporte, uma vez que a utilização de instrumentos compatíveis com a finalidade da operação contribui para evitar procedimentos inadequados, manuseio excessivo e emprego de equipamentos incompatíveis com as características dos animais atendidos.

2.2 Os quantitativos previstos para a contratação foram definidos a partir da consolidação das demandas individualmente apresentadas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura. A metodologia adotada no ETP identificou a necessidade de cada Secretaria e, posteriormente, consolidou os quantitativos, permitindo estabelecer a correspondência entre a unidade demandante, o item solicitado e a quantidade total prevista para a contratação.

2.2.1 No dimensionamento, não foi acrescida margem genérica de segurança ou percentual de estoque sem justificativa específica. Os quantitativos resultam, portanto, da soma das necessidades informadas pelas Secretarias participantes, constituindo a base quantitativa utilizada para a definição do objeto. Registra-se ainda que, antes da conclusão da contratação, deverá ser verificada a existência de estoques, contratos, atas de registro de preços ou outros instrumentos vigentes que contemplem os mesmos materiais ou objetos de natureza equivalente, com a finalidade de evitar sobreposição e aquisição superior à necessidade efetivamente não atendida.

2.2.2 A composição quantitativa foi mantida na estruturação do objeto em três lotes, correspondentes aos equipamentos de contenção e manejo, equipamentos de captura e

recipientes e equipamentos de transporte. Dessa forma, os quantitativos constantes deste Termo de Referência permanecem vinculados às necessidades identificadas na fase de planejamento e aos respectivos documentos que lhes deram suporte.

2.3 A solução escolhida consiste na aquisição dos materiais, equipamentos e acessórios necessários às atividades de resgate, contenção, captura, manejo, acondicionamento e transporte de animais, para disponibilização às Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura. A opção decorre da análise das alternativas realizada no ETP, que considerou a natureza dos bens, a necessidade de disponibilidade dos equipamentos, a autonomia operacional das equipes e a possibilidade de utilização dos materiais em diferentes ocorrências ao longo de sua vida útil.

2.3.1 A aquisição foi considerada a alternativa mais aderente à necessidade identificada porque permite que os equipamentos permaneçam disponíveis para utilização pelas Secretarias, possibilitando resposta tempestiva às ocorrências e reduzindo a dependência de terceiros para disponibilização dos instrumentos necessários às atividades de campo. A solução também permite o aproveitamento dos mesmos bens em diferentes situações, evitando a necessidade de contratação específica para cada ocorrência.

2.3.2 A contratação conjunta das demandas das duas Secretarias foi igualmente considerada adequada, tendo em vista a compatibilidade das necessidades e a possibilidade de racionalização dos procedimentos administrativos. O planejamento conjunto permite preservar a identificação da origem dos quantitativos, ao mesmo tempo em que reúne em uma contratação única materiais de natureza compatível e destinados a finalidades operacionais relacionadas.

2.3.3 A solução foi estruturada em três lotes funcionalmente homogêneos, conforme a natureza e finalidade dos materiais, sem dependência técnica entre os diferentes grupos. O ETP concluiu que essa divisão é técnica e economicamente viável e favorece a participação de fornecedores especializados, evitando a concentração de materiais de naturezas distintas em um único lote.

2.4 A fundamentação da presente contratação encontra-se consolidada no Estudo Técnico Preliminar, que analisou a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis, a solução escolhida, a formação dos quantitativos e o parcelamento do objeto. O presente Termo de Referência utiliza esses elementos como base de planejamento, incorporando-os de forma compatível com a finalidade específica deste instrumento, sem reproduzir integralmente o conteúdo do estudo. O Decreto Municipal nº 009/2024 estabelece, entre os elementos da fase preparatória, a descrição da necessidade sob a perspectiva do interesse público, o levantamento das alternativas de mercado, a descrição da solução escolhida, a estimativa das quantidades e a justificativa do parcelamento.

2.4.1 A contratação conjunta das necessidades identificadas para as duas Secretarias, a aquisição dos materiais como solução definida e a divisão do objeto nos três lotes correspondem, assim, às conclusões registradas no planejamento da contratação. A solução pretende assegurar disponibilidade de equipamentos adequados, segurança nas atividades operacionais, condições apropriadas de manejo e transporte dos animais e

maior capacidade de resposta às ocorrências, mantendo a correspondência entre a necessidade administrativa e os bens efetivamente pretendidos.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens cujo valor estimado é inferior ao limite legal aplicável às compras e demais serviços.

3.1.1 O valor estimado da presente contratação é de R\$ 18.536,46, conforme pesquisa de preços consolidada na Nota Técnica nº 438/2026, elaborada pelo Departamento de Compras com fundamento nos parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 010/2024. O valor encontra-se, portanto, significativamente abaixo do limite atualizado para a dispensa de licitação por valor aplicável às compras.

3.1.2 A hipótese de contratação direta também encontra previsão no Decreto Municipal nº 014/2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as contratações diretas previstas nos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e estabelece que a dispensa de licitação para aquisição de bens poderá ocorrer dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da legislação federal. O mesmo Decreto determina que a fase preparatória da contratação direta observe as disposições do Decreto Municipal nº 009/2024.

3.2 A adoção da contratação direta por dispensa em razão do valor mostra-se compatível com a natureza e o valor do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns, com especificações objetivamente definíveis e disponíveis no mercado, destinados às atividades de resgate, contenção, captura, manejo, acondicionamento e transporte de animais. A contratação não decorre de situação emergencial ou calamitosa, nem de inviabilidade de competição, mas do enquadramento objetivo do valor estimado na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1 A adoção da hipótese de dispensa deverá, contudo, observar a aferição do limite legal considerando o somatório das despesas realizadas pela respectiva unidade gestora no exercício financeiro e das despesas com objetos de mesma natureza, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 6º, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 014/2024. Assim, o enquadramento da presente contratação pressupõe que, nos autos, não seja identificado somatório de contratações de mesma natureza que ultrapasse o limite legal ou caracterize fracionamento indevido da despesa.

3.3 A contratação direta será processada mediante dispensa eletrônica, observadas as regras estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 014/2024. O regulamento municipal prevê que, na hipótese de processo eletrônico de dispensa, a contratação deverá ser realizada por meio de sistema eletrônico de contratações e estabelece que o aviso de dispensa eletrônica deverá ser precedido de divulgação pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

3.3.1 A adoção da dispensa eletrônica assegura oportunidade de participação aos potenciais fornecedores interessados, permitindo à Administração obter propostas adicionais e selecionar aquela que apresente as condições mais vantajosas, sem afastar o enquadramento jurídico da contratação como dispensa de licitação por valor. Dessa forma, a contratação direta não será utilizada como mecanismo de escolha discricionária de fornecedor, mas como procedimento submetido às exigências de publicidade, obtenção de propostas e seleção da proposta mais vantajosa previstas na regulamentação municipal.

3.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, considerando a estruturação do objeto em 3 (três) lotes funcionalmente homogêneos, conforme definida no Estudo Técnico Preliminar. A adoção desse critério guarda correspondência com a organização do objeto, permitindo que a seleção recaia sobre a proposta de menor valor para cada agrupamento de materiais, sem exigir que um mesmo fornecedor apresente necessariamente a proposta mais vantajosa para todos os grupos.

A divisão em lotes decorre da afinidade funcional dos materiais, tendo o ETP identificado os agrupamentos de equipamentos de contenção e manejo, equipamentos de captura e recipientes e equipamentos de transporte como grupos funcionalmente homogêneos. O critério por lote preserva essa estrutura e permite que a Administração avalie separadamente as propostas apresentadas para cada grupo, mantendo a busca pela condição economicamente mais vantajosa dentro da organização definida para o objeto.

3.5 O procedimento de seleção observará disputa eletrônica, mediante a divulgação do aviso de dispensa e recebimento de propostas adicionais em sistema eletrônico de contratações, na forma estabelecida pelo Decreto Municipal nº 014/2024. A regulamentação municipal determina expressamente a utilização de sistema eletrônico quando o processo de dispensa for realizado nessa modalidade e prevê a divulgação prévia do aviso por, no mínimo, 3 (três) dias úteis, com o objetivo de possibilitar a apresentação de propostas adicionais.

3.6 A razão da escolha do fornecedor será definida ao término do procedimento de dispensa eletrônica, mediante seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados o critério de menor preço por lote, as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e o atendimento às condições de habilitação e contratação exigidas no processo.

3.7 A formalização da contratação dependerá da comprovação das condições de habilitação e contratação exigíveis do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, observados os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências efetivamente estabelecidas nos documentos da contratação direta. As exigências deverão guardar pertinência com a natureza e o valor do objeto, limitando-se ao necessário para demonstrar a capacidade do fornecedor de cumprir as obrigações assumidas.

3.7.1 Os requisitos específicos de habilitação e contratação serão disciplinados em capítulo próprio deste Termo de Referência, sem antecipação de exigências não justificadas pela natureza do objeto. A documentação deverá ser examinada em relação ao fornecedor vencedor de cada lote, observada a legislação aplicável à contratação direta e a necessidade de manutenção das condições exigidas para a formalização da contratação.

4. ALINHAMENTO COM AS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

4.1 O objeto da presente contratação não se caracteriza como solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, uma vez que consiste na aquisição de materiais, equipamentos e acessórios destinados às atividades de resgate, contenção, captura, manejo, acondicionamento e transporte de animais. Dessa forma, não envolve desenvolvimento, fornecimento, implantação ou manutenção de sistemas, infraestrutura tecnológica, equipamentos de informática, serviços de telecomunicações ou outras soluções de TIC.

4.2 Em razão da natureza do objeto, não se aplicam à contratação requisitos específicos relacionados à infraestrutura tecnológica existente, integração de sistemas, governança de Tecnologia da Informação e Comunicação ou planejamento institucional de TIC. Assim, não são estabelecidos requisitos tecnológicos ou de governança dessa natureza, por não guardarem relação com a solução definida na fase preparatória.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC

5.1 O objeto da presente contratação não se caracteriza como Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, razão pela qual os requisitos específicos previstos neste item não se aplicam à contratação pretendida.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação será parcelada em 3 (três) lotes, conforme estrutura definida no Estudo Técnico Preliminar, considerando a afinidade funcional e a natureza dos materiais que compõem a solução. O agrupamento adotado contempla: Lote 1, equipamentos de contenção e manejo; Lote 2, equipamentos de captura; e Lote 3, recipientes e equipamentos de transporte. Essa organização permite que materiais destinados a finalidades operacionais distintas sejam agrupados de acordo com suas características e utilização, sem que isso resulte na reunião indiscriminada de bens de naturezas diversas.

6.2 A opção pelo parcelamento em lotes foi precedida da análise da possibilidade de adjudicação por item. O estudo concluiu pelo agrupamento dos materiais em lotes funcionalmente homogêneos, considerando que essa estrutura é técnica e economicamente viável e pode favorecer a participação de fornecedores especializados em cada grupo de produtos. A divisão adotada busca, portanto, conciliar a ampliação da competitividade com a racionalidade da contratação, sem comprometer a finalidade operacional dos materiais.

6.2.1 A composição em lotes também permite preservar uma relação de coerência entre os bens agrupados. Os equipamentos de contenção e manejo possuem finalidade operacional comum, assim como os equipamentos de captura e, de forma própria, os recipientes e equipamentos destinados ao transporte. Dessa maneira, o parcelamento adotado não decorre exclusivamente da divisão quantitativa do objeto, mas da identificação de grupos de materiais que apresentam afinidade quanto à sua finalidade de utilização.

6.3 Sob a perspectiva da competitividade, o parcelamento reduz a necessidade de que um único fornecedor disponha de capacidade comercial para fornecer simultaneamente todos os materiais integrantes da contratação. O ETP registra que a estruturação em lotes

funcionalmente homogêneos pode favorecer a participação de fornecedores especializados em determinados grupos de produtos, ampliando as possibilidades de obtenção de propostas para os diferentes segmentos que compõem a solução.

6.3.1 A divisão também preserva a possibilidade de obtenção de propostas economicamente vantajosas em cada agrupamento, permitindo que a Administração selecione a proposta mais vantajosa para cada lote, sem condicionar a participação à oferta conjunta de todos os materiais. A opção adotada, portanto, mantém a racionalidade operacional identificada no planejamento e, simultaneamente, evita concentração desnecessária do fornecimento.

6.4 parcelamento em três lotes mostra-se compatível com a solução escolhida no ETP, que consiste na aquisição dos materiais para disponibilização às equipes das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura. Não foi identificada, no estudo, dependência técnica que exija que os materiais dos três grupos sejam fornecidos necessariamente por um único contratado. Ao contrário, a análise realizada considerou tecnicamente viável a divisão segundo a afinidade funcional dos bens.

6.4.1 Dessa forma, a divisão em lotes não altera a solução administrativa pretendida nem prejudica sua execução, uma vez que os materiais continuarão destinados às mesmas atividades de resgate, contenção, captura, manejo, acondicionamento e transporte de animais. O parcelamento constitui, assim, a forma de organização do objeto adotada para compatibilizar a solução com as características dos bens e com as condições de fornecimento identificadas na fase preparatória.

7. DO CONSÓRCIO

7.1 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação. A vedação considera as características concretas do objeto, que consiste na aquisição de materiais e equipamentos de uso operacional, com especificações individualmente definidas e agrupados em três lotes segundo sua afinidade funcional. O objeto não apresenta complexidade técnica ou operacional que, por sua natureza, demande a conjugação de capacidades empresariais distintas para seu fornecimento.

7.1.1 A contratação contempla bens disponíveis no mercado, destinados às atividades de contenção e manejo, captura e transporte de animais, não envolvendo execução de serviços integrados, implantação de solução complexa ou necessidade de articulação entre diferentes especialidades técnicas para a entrega do objeto. O próprio ETP identificou a aquisição dos materiais como solução adequada à necessidade administrativa e considerou viável a divisão do objeto em lotes funcionalmente homogêneos.

7.2 A vedação também se mostra compatível com a estrutura parcelada adotada, uma vez que os três lotes foram organizados de acordo com a natureza e finalidade dos materiais e poderão ser fornecidos individualmente. A existência de três lotes, portanto, não traduz complexidade suficiente para justificar a formação de consórcios, especialmente porque cada agrupamento possui objeto determinado e especificações próprias, permitindo que fornecedores atuantes nos respectivos segmentos apresentem propostas diretamente.

7.2.1 A participação em consórcio, nessas condições, não se mostra necessária para viabilizar a execução da contratação, pois não foi identificada, nos documentos da fase preparatória, insuficiência de capacidade do mercado fornecedor que justificasse a conjugação de empresas para o atendimento do objeto. O ETP, ao analisar as alternativas disponíveis, trata os materiais como bens de aquisição direta e registra a possibilidade de fornecimento dos equipamentos necessários pela Administração mediante contratação pública.

7.3 A vedação não tem por finalidade restringir a competitividade, mas adequar a forma de participação às características e à dimensão da contratação. Considerando que o objeto possui valor estimado global de R\$ 18.536,46 e está dividido em três lotes funcionalmente homogêneos, a admissão de consórcios não se apresenta, a partir dos elementos constantes dos autos, como condição necessária à ampliação da competição ou à obtenção de propostas mais vantajosas.

7.3.1 A medida deverá ser compreendida em conjunto com o parcelamento do objeto, que já constitui mecanismo de ampliação das possibilidades de participação de fornecedores especializados em cada grupo de materiais. Assim, a Administração preserva a possibilidade de participação de empresas aptas a fornecer os respectivos lotes, sem exigir que um único fornecedor seja responsável pela totalidade dos materiais e sem introduzir estrutura associativa que não se mostra necessária diante das características concretas do objeto.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução consiste na aquisição de materiais, equipamentos e acessórios destinados ao atendimento das atividades de resgate, contenção, captura, manejo, acondicionamento e transporte de animais, para disponibilização às equipes das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura. A aquisição foi definida no planejamento como a alternativa mais adequada à necessidade administrativa, considerando a necessidade de manter os equipamentos disponíveis para utilização nas ocorrências e proporcionar maior autonomia operacional às equipes municipais.

8.1.1 A solução foi dimensionada para atender às demandas identificadas pelas duas Secretarias, contemplando materiais com finalidades distintas, porém relacionadas às atividades operacionais de atendimento aos animais. A estrutura adotada reúne os bens em três grupos funcionais: equipamentos de contenção e manejo, equipamentos de captura e recipientes e equipamentos de transporte, preservando a organização estabelecida.

8.2 O primeiro grupo compreende os equipamentos destinados às atividades de contenção e manejo, incluindo corda de nylon trançado ou multifilamentado de polipropileno, pinça herpetológica, gancho herpetológico, cambão em aço inox com trava e puçá com cabo de alumínio e rede em nylon ou poliamida. Esses materiais deverão apresentar as características técnicas estabelecidas no item 1 deste Termo de Referência, de modo a possibilitar sua utilização nas atividades para as quais foram dimensionados.

- 8.2.1** O segundo grupo compreende os equipamentos destinados à captura, formado por rede de arremesso e gaiola armadilha, enquanto o terceiro grupo reúne recipientes e equipamentos destinados ao acondicionamento e transporte, incluindo galões, caixa de transporte para répteis e caixas de transporte de gatos. A composição desses grupos decorre da finalidade operacional dos materiais e da forma como as necessidades foram organizadas na fase preparatória.
- 8.3** Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando características compatíveis com a finalidade de utilização, qualidade, resistência, durabilidade e segurança. O ETP estabelece que os requisitos técnicos devem assegurar que os equipamentos sejam adequados às atividades de resgate, contenção, captura, manejo e transporte, proporcionando condições apropriadas para a atuação das equipes e para o bem-estar dos animais.
- 8.3.1** As especificações foram estruturadas de modo a permitir a identificação objetiva dos materiais e de suas características relevantes, evitando requisitos que não guardem relação direta com a finalidade da contratação. A solução deverá, portanto, ser fornecida em conformidade com as características e unidades de fornecimento estabelecidas para cada item, permitindo à Administração verificar objetivamente sua correspondência com o objeto contratado.
- 8.4** O ciclo de vida da solução compreende o fornecimento dos materiais, seu recebimento pela Administração, armazenamento e posterior utilização pelas equipes municipais nas atividades para as quais foram adquiridos. Por se tratar de bens de fornecimento direto, não há etapa de implantação, instalação ou integração com infraestrutura ou sistemas da Administração.
- 8.4.1** Após o recebimento, os materiais permanecerão disponíveis para utilização conforme as necessidades das Secretarias participantes. O estudo destaca que a disponibilidade prévia dos equipamentos constitui aspecto relevante da solução, considerando o caráter eventual e variável das ocorrências e a necessidade de resposta tempestiva quando houver acionamento das equipes.
- 8.5** A solução contempla o fornecimento de materiais adequados à utilização pretendida, devendo os produtos entregues apresentar as características, dimensões, materiais constitutivos e demais especificações estabelecidas para cada item deste Termo de Referência. Os bens deverão ser entregues em condições adequadas de uso, sem defeitos, avarias ou características que comprometam sua funcionalidade, resistência ou segurança.
- 8.5.1** Durante a utilização, os materiais deverão ser empregados de acordo com sua finalidade, observadas as características próprias de cada equipamento e as condições necessárias à sua conservação. Quando aplicável, deverão permitir higienização e reutilização, considerando a natureza das atividades desenvolvidas pelas equipes e o contato dos equipamentos com os animais atendidos.
- 8.6** Por se tratar de aquisição de bens, o ciclo de vida da solução compreende o fornecimento, recebimento, armazenamento, utilização e conservação dos materiais pela Administração, não havendo previsão de implantação, instalação ou integração com sistemas ou infraestrutura

tecnológica. A utilização ocorrerá conforme a necessidade das equipes responsáveis pelas atividades de resgate, contenção, captura, manejo, acondicionamento e transporte de animais.

8.6.1 A disponibilidade dos materiais permitirá sua utilização em diferentes ocorrências durante sua vida útil, evitando a necessidade de aquisição específica para cada atendimento. Dessa forma, os bens permanecerão incorporados à estrutura operacional das Secretarias e poderão ser utilizados sempre que houver demanda compatível com sua finalidade.

8.7 Os materiais deverão apresentar qualidade e resistência compatíveis com as atividades para as quais foram especificados, considerando que parte significativa de sua utilização ocorrerá em atividades externas e situações que podem exigir movimentação, contenção, captura ou transporte de animais. A adequação dos materiais às suas respectivas finalidades constitui condição necessária para que a solução produza o resultado esperado.

8.7.1 A Administração deverá realizar o recebimento dos produtos verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas, de modo que eventuais produtos entregues em desacordo com o objeto possam ser identificados e submetidos às providências previstas para o recebimento e substituição de materiais em desconformidade.

8.8 No que se refere à sustentabilidade, deverão ser priorizadas, quando compatíveis com as especificações dos itens, características que favoreçam a durabilidade, a reutilização e o prolongamento da vida útil dos materiais. A adoção dessas características contribui para o uso racional dos recursos públicos e para a redução da necessidade de substituições decorrentes de desgaste prematuro.

8.8.1 Também deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas relacionadas à redução de embalagens excessivas e à destinação ambientalmente adequada dos materiais ao final de sua vida útil, sem prejuízo das características técnicas necessárias ao adequado desempenho dos produtos.

8.9 A solução será considerada integralmente atendida mediante o fornecimento dos materiais que compõem os três lotes, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência. Os equipamentos deverão ser disponibilizados às Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura para utilização nas atividades correspondentes às suas respectivas necessidades.

8.9.1 A estrutura da solução permite que os diferentes grupos de materiais sejam adquiridos separadamente, conforme os três lotes definidos, sem prejuízo da finalidade geral da contratação. O conjunto dos bens proporcionará às equipes os instrumentos necessários para atuação nas atividades de resgate, contenção, captura, manejo, acondicionamento e transporte de animais, dentro das finalidades previstas para cada equipamento.

9. DA EXECUÇÃO

9.1 O objeto será executado mediante o fornecimento dos materiais e equipamentos que compõem os três lotes da contratação, observados os quantitativos, as especificações e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. A execução compreenderá o fornecimento,

acondicionamento, transporte e entrega dos produtos à Administração em condições adequadas de integridade, conservação e utilização.

9.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da formalização da contratação ou do recebimento da respectiva ordem de fornecimento pela contratada, o que ocorrer por último.

9.2.1 O prazo deverá ser observado para cada lote contratado, independentemente de eventual contratação de fornecedores distintos, cabendo à contratada adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento do prazo estabelecido. A adoção de prazo único e objetivo proporciona maior previsibilidade à Administração e permite o acompanhamento uniforme da execução.

9.3 Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração na ordem de fornecimento, dentro do Município de Araruama, em endereço previamente informado à contratada. A entrega deverá ocorrer em horário de expediente, salvo autorização expressa da Administração para realização em horário diverso.

9.3.1 A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até o local de entrega, incluindo carga, descarga e demais providências necessárias à disponibilização dos produtos à Administração, sem transferência desses custos ou encargos para o Município.

9.4 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra impactos, umidade, sujeira ou outros fatores capazes de comprometer sua integridade durante o transporte e o armazenamento. A embalagem utilizada deverá ser compatível com a natureza dos materiais e permitir sua identificação e conferência no momento da entrega.

9.4.1 Os materiais deverão ser novos e entregues em perfeitas condições de uso, observadas as especificações estabelecidas para cada item. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias, defeitos, sinais de uso, alterações que comprometam sua funcionalidade ou características divergentes daquelas exigidas neste Termo de Referência.

9.5 O recebimento dos materiais ocorrerá inicialmente de forma provisória, mediante conferência da quantidade entregue e verificação preliminar da integridade dos produtos. A conferência será realizada pelo responsável pelo acompanhamento do fornecimento ou por servidor por ele designado, que poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais que apresentem desconformidade.

9.5.1 O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos produtos nem afastará a responsabilidade da contratada pela integral conformidade do fornecimento. A Administração poderá realizar verificações complementares sempre que necessárias para confirmar o atendimento às especificações contratadas.

9.6 Após o recebimento provisório, os materiais serão submetidos à conferência quanto à conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. A verificação poderá compreender a análise visual, conferência das

características do produto, identificação, dimensões, materiais constitutivos e demais elementos objetivamente exigidos para cada item.

9.6.1 Constatada a conformidade do fornecimento, será realizado o recebimento definitivo pela Administração. O recebimento definitivo não prejudicará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades que venham a ser identificados posteriormente e que sejam de sua responsabilidade.

9.7 Na hipótese de identificação de materiais em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou em quantidade inferior à contratada, a Administração comunicará a ocorrência à contratada, que deverá promover a substituição ou complementação dos produtos recusados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação.

9.7.1 A substituição deverá ocorrer às expensas da contratada, inclusive quanto ao transporte e demais custos envolvidos, não sendo admitida a transferência desses encargos à Administração. Os materiais substituídos estarão sujeitos à nova conferência antes do recebimento definitivo.

9.8 O fornecimento será considerado regularmente executado após a entrega integral dos quantitativos contratados, a verificação de conformidade dos materiais e o recebimento definitivo pela Administração. Eventuais recusas ou pendências deverão ser integralmente solucionadas pela contratada antes do encerramento da etapa de fornecimento correspondente.

9.8.1 A execução deverá ocorrer de forma a assegurar que os materiais estejam disponíveis para utilização pelas equipes das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura, em condições adequadas de funcionamento e conservação, atendendo às finalidades previstas para cada equipamento.

9.9 Não serão admitidas entregas parciais que prejudiquem o atendimento dos quantitativos ou das condições estabelecidas para cada lote, salvo quando previamente autorizadas pela Administração e desde que não comprometam a finalidade da contratação. Eventual autorização para entrega parcial não afastará a obrigação de cumprimento integral do fornecimento.

9.9.1 A contratada deverá comunicar previamente qualquer circunstância que possa comprometer o prazo ou as condições de entrega, acompanhada das informações necessárias à avaliação pela Administração, sem que a simples comunicação produza, por si só, alteração das obrigações assumidas.

9.10 Encerrado o fornecimento e sanadas todas as eventuais pendências, os documentos relacionados à execução serão encaminhados para os procedimentos administrativos subsequentes, inclusive aqueles necessários à medição, liquidação e pagamento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DA GARANTIA

10.1 Os materiais fornecidos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, respondendo a contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos entregues. A garantia

abrangerá os defeitos de fabricação, vícios ou falhas que comprometam a funcionalidade, resistência, segurança ou utilização normal dos materiais, desde que não decorrentes de uso inadequado, acidentes, alterações realizadas pela Administração ou desgaste natural compatível com a utilização regular.

10.1.1 A responsabilidade da contratada permanecerá assegurada durante todo o período de garantia aplicável ao produto, sem prejuízo das garantias legais previstas na legislação de proteção ao consumidor, quando incidentes, e de eventual garantia comercial oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

10.2 Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, ressalvados os produtos para os quais o fabricante ofereça prazo superior, hipótese em que prevalecerá o prazo mais favorável à Administração.

10.2.1 A garantia deverá abranger, sem qualquer ônus adicional para o Município, os reparos ou a substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou vícios abrangidos pela garantia. Quando a solução do problema exigir a substituição do produto, esta deverá ocorrer por material novo, de características iguais ou superiores às originalmente contratadas, desde que mantida a compatibilidade com a finalidade do objeto.

10.3 A garantia será exigível independentemente de o defeito ser constatado imediatamente após o recebimento ou durante a utilização regular do material, desde que esteja compreendido no período de garantia e não decorra de circunstância atribuível à Administração.

10.3.1 A contratada não poderá condicionar o atendimento da garantia à contratação de serviços adicionais, à aquisição de peças ou componentes pela Administração ou ao pagamento de qualquer valor que não esteja expressamente previsto na contratação. Eventuais despesas necessárias à solução do problema abrangido pela garantia serão de responsabilidade da contratada.

10.4 O acionamento da garantia será realizado mediante comunicação formal da Administração à contratada, contendo, sempre que possível, a identificação do item, a descrição do defeito ou desconformidade e demais informações necessárias à análise da ocorrência.

10.4.1 Recebida a comunicação, a contratada deverá providenciar a solução do problema ou a substituição do material no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, salvo quando houver necessidade tecnicamente justificada de prazo adicional, hipótese que deverá ser previamente submetida à apreciação da Administração e não afastará a responsabilidade da contratada pela solução da ocorrência.

10.5 Quando a substituição do material for necessária, a contratada será responsável por todas as providências relacionadas à retirada do produto defeituoso, transporte e entrega do novo material, sem qualquer custo adicional para a Administração.

10.5.1 O material substituído deverá atender integralmente às especificações deste Termo de Referência e será submetido à conferência da Administração. A substituição não será considerada concluída enquanto o novo produto não estiver efetivamente entregue e em condições adequadas de utilização.

10.6 A substituição de material durante o período de garantia não poderá resultar em redução da proteção conferida à Administração. O material fornecido em substituição deverá permanecer sujeito à garantia pelo período remanescente da garantia original ou, caso seja mais favorável à Administração e juridicamente aplicável, pelo prazo de garantia integral do novo produto.

10.6.1 Quando o defeito atingir repetidamente o mesmo material ou quando a solução apresentada não restabelecer adequadamente sua funcionalidade, a Administração poderá exigir a substituição definitiva do produto, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

10.7 Em razão da natureza dos bens objeto da contratação, não será exigida a prestação de serviço permanente de manutenção preventiva, manutenção corretiva ou assistência técnica especializada. A garantia prevista neste item, entretanto, deverá assegurar o atendimento das ocorrências relacionadas a defeitos, vícios ou falhas abrangidos por sua cobertura.

10.7.1 A conservação ordinária dos materiais após o recebimento será de responsabilidade da Administração, observadas as características próprias de cada equipamento e as orientações de utilização e conservação fornecidas pelo fabricante, quando existentes.

10.8 A contratada deverá disponibilizar, juntamente com os materiais, quando existentes e aplicáveis, as informações necessárias à adequada utilização, conservação e acionamento da garantia, inclusive identificação do fabricante, condições de garantia e canais de atendimento. A ausência dessas informações não afastará a responsabilidade da contratada pelo atendimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

10.8.1 A garantia deverá ser prestada de forma a evitar que eventual defeito de fabricação ou vício do produto resulte em prejuízo financeiro adicional à Administração ou comprometa indevidamente a disponibilidade dos equipamentos necessários às atividades municipais.

10.9 O disposto neste item não limita a responsabilidade da contratada pela entrega de produtos em plena conformidade com as especificações contratadas. Assim, a identificação de desconformidade no momento do recebimento deverá ser tratada como irregularidade do fornecimento, podendo a Administração recusar o produto e exigir sua substituição, independentemente do acionamento da garantia.

10.9.1 A garantia constitui, portanto, mecanismo adicional de proteção da Administração durante a utilização dos bens e não substitui as obrigações da contratada quanto à qualidade, adequação e conformidade dos produtos desde o momento de sua entrega.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

11.1 Os quantitativos da presente contratação foram definidos a partir da consolidação das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura, considerando as necessidades operacionais relacionadas às atividades de resgate, captura, contenção, manejo, acondicionamento e transporte de animais. A metodologia adotada consistiu na identificação individualizada das necessidades de cada Secretaria e na posterior

consolidação dos quantitativos, preservando a correspondência entre a unidade demandante e a quantidade efetivamente solicitada.

11.1.1 Não foram acrescidos aos quantitativos percentuais genéricos de reserva, margem de segurança ou estoque sem justificativa específica. Dessa forma, as quantidades abaixo correspondem à soma das demandas formalmente apresentadas pelas Secretarias participantes, constituindo a base quantitativa da contratação.

11.2 A composição dos quantitativos considera a demanda específica de cada Secretaria, conforme demonstrado no quadro consolidado. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente concentra a maior parte dos itens relacionados às atividades de contenção, manejo, captura e transporte, enquanto a Secretaria Municipal de Agricultura apresenta demanda própria para os itens compatíveis com suas atividades.

11.2.1 Para fins de transparência e rastreabilidade, a distribuição das quantidades por Secretaria é mantida no planejamento, embora o objeto da contratação seja consolidado nos três lotes definidos para aquisição conjunta. O quadro abaixo apresenta, portanto, os quantitativos totais que deverão ser considerados para fins de contratação:

LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Corda de nylon trançado ou multifilamentado de polipropileno, com espessura entre 11 mm e 12 mm	MT	100
2	Pinça herpetológica 120 cm	UND	16
3	Gancho herpetológico 120 cm	UND	16
4	Cambão em aço inox com trava, 150 cm	UND	21
5	Puçá com cabo de alumínio (75 cm a 1,40 m) e rede em nylon ou poliamida	UND	19

LOTE 2			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD

1	Rede de arremesso, dimensões 240 x 240 cm; material: fio de nylon 3,5 mm; malha 50 mm; bordas com chumbo; peso aproximado de 1.100 g	UND	4
2	Gaiola armadilha grande, para capivara, tipo gatilho/alçapão, dimensões aproximadas: comprimento de 1,20 m a 1,50 m; largura de 60 cm a 80 cm; altura de 60 cm a 80 cm	UND	3

LOTE 3			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Galões (bombonas plásticas) de 50 litros	UND	3
2	Caixa transporte para répteis em madeira (40 x 50 x 30 cm)	UND	1
3	Caixa transporte de gato nº 1	UND	6
4	Caixa transporte de gato nº 3	UND	6
5	Caixa transporte de gato nº 5	UND	6

11.3 A definição dos quantitativos não está fundamentada em histórico de consumo ou série histórica de aquisições, pois esses elementos não constam expressamente dos documentos analisados. O dimensionamento decorre das demandas individualizadas apresentadas pelas Secretarias participantes, conforme documentação que integra o planejamento da contratação.

11.4 A contratação possui caráter de aquisição de bens destinados à disponibilidade permanente das Secretarias para utilização nas ocorrências compatíveis com suas atribuições. Em razão dessa característica, os materiais poderão ser utilizados em diferentes situações ao longo de sua vida útil, não sendo necessária a previsão de uma quantidade específica de ocorrências para justificar cada unidade adquirida.

11.4.1 A definição dos quantitativos buscou, ainda, evitar aquisições superiores às necessidades identificadas. Antes da formalização da contratação, deverá ser verificada a existência de estoques, contratos, atas de registro de preços ou outros instrumentos vigentes que contemplem os mesmos materiais ou objetos de natureza equivalente, de

modo que eventual disponibilidade já existente seja considerada na definição da necessidade efetivamente não atendida.

11.5 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à utilização dos materiais objeto desta contratação. Os equipamentos constituem, por si próprios, os meios materiais necessários às atividades previstas, não dependendo de contratação simultânea de serviços, instalação ou outros bens para sua utilização ordinária.

11.5.1 A ausência de contratação interdependente não afasta a necessidade de verificação final de eventuais instrumentos vigentes ou aquisições em andamento que possam apresentar coincidência com os itens ora pretendidos. Essa providência deverá ser realizada antes da conclusão da contratação, especialmente para assegurar que os quantitativos efetivamente contratados correspondam à necessidade ainda não atendida.

11.6 Os quantitativos apresentados constituem os limites máximos de fornecimento estabelecidos para esta contratação, não implicando obrigação de aquisição de quantidade superior ou diversa daquela efetivamente necessária à Administração. A aquisição deverá observar os quantitativos definidos para cada item e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.6.1 A metodologia adotada permite manter a rastreabilidade entre a demanda originária, os itens correspondentes e os quantitativos consolidados, assegurando que a contratação permaneça vinculada às necessidades administrativas que fundamentaram sua elaboração.

12. ESTIMATIVA DE VALORES UNITÁRIOS E GLOBAIS

12.1 A estimativa dos valores da presente contratação foi elaborada com base na Nota Técnica nº 438/2026, emitida pelo Departamento de Compras, no âmbito do Processo Administrativo nº 17.354/2026, mediante pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços.

12.2 Para composição do valor estimado, foram considerados os quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e os valores unitários apurados pelo Departamento de Compras, conforme demonstrado a seguir:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Corda nylon trançado/multifilamentado de polipropileno, 11-12 mm	Metro	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
1	2	Pinça herpetológica 120 cm	Unidade	16	R\$ 159,25	R\$ 2.548,00
1	3	Gancho herpetológico 120 cm	Unidade	16	R\$ 159,25	R\$ 2.548,00
1	4	Cambão em aço inox com trava 150 cm	Unidade	21	R\$ 209,17	R\$ 4.392,57

1	5	Puçá com cabo de alumínio e rede em nylon/poliamida	Unidade	19	R\$ 208,13	R\$ 3.954,47
Subtotal – Lote 1						R\$ 13.823,04

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Rede de arremesso 240 x 240 cm	Unidade	4	R\$ 441,64	R\$ 1.766,56
2	2	Gaiola-armadilha grande	Unidade	3	R\$ 418,74	R\$ 1.256,22
Subtotal – Lote 2						R\$ 3.022,78

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Galão/bombona plástica 50 L	Unidade	3	R\$ 72,44	R\$ 217,32
3	2	Caixa de transporte para répteis	Unidade	1	R\$ 405,38	R\$ 405,38
3	3	Caixa de transporte gato nº 1	Unidade	6	R\$ 41,03	R\$ 246,18
3	4	Caixa de transporte gato nº 3	Unidade	6	R\$ 47,98	R\$ 287,88
3	5	Caixa de transporte gato nº 5	Unidade	6	R\$ 88,98	R\$ 533,88
Subtotal – Lote 3						R\$ 1.690,64

12.3 O valor global estimado da contratação é de R\$ 18.536,46 (dezoito mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), correspondente à soma dos valores estimados para os três lotes.

12.4 Os valores unitários apresentados constituem referência para a contratação e deverão ser observados na análise da vantajosidade das propostas, sem prejuízo da obtenção de preços mais favoráveis à Administração no procedimento de contratação direta.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente da presente contratação será suportada pela dotação orçamentária indicada a seguir, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para sua execução.

- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
- Programa de Trabalho: 18.122.046.2.030.000
- Ficha: 499
- Fonte de Recursos: 1500

13.2 A dotação orçamentária indicada será utilizada para suportar as despesas decorrentes da contratação, no limite dos recursos disponíveis para a execução do objeto.

13.3 A formalização da contratação fica condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira correspondente, na forma aplicável à contratação direta.

14. RESERVA DE COTA E EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1 A aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 foi analisada considerando a natureza do objeto, a estrutura da contratação, os valores estimados dos lotes e a forma de contratação adotada pela Administração.

14.2 A presente contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, tendo sido estimado o valor global de R\$ 18.536,46, distribuído entre três lotes, conforme os quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar e os valores unitários apurados pelo Departamento de Compras.

14.3 Embora os valores estimados individualmente para os três lotes sejam inferiores ao limite de R\$ 80.000,00 previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, tal dispositivo estabelece regra própria para processos licitatórios, enquanto a presente contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor. Nessa hipótese, incide a ressalva prevista no art. 49, inciso IV, da referida Lei Complementar, observada a disciplina aplicável às contratações diretas.

14.4 Dessa forma, não será estabelecida exclusividade de participação para microempresas e empresas de pequeno porte, nem será instituída reserva de cota para ME/EPP nos lotes que compõem a contratação.

14.5 Considerando, contudo, o tratamento diferenciado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, a Administração deverá, quando houver fornecedores ME/EPP aptos e proposta compatível com os preços de mercado, priorizar a contratação dessas empresas, observadas as condições estabelecidas no procedimento de contratação direta e a obtenção da proposta mais vantajosa.

14.6 A opção pela não instituição de exclusividade ou de cota reservada não decorre da indivisibilidade do objeto, uma vez que a solução foi estruturada em três lotes, mas da natureza da contratação direta adotada e do regime jurídico específico aplicável às dispensas de licitação por valor, sem prejuízo da preferência legalmente conferida às microempresas e empresas de pequeno porte.

14.7 Assim, a contratação será realizada com participação ampla de fornecedores, sem reserva de cota ou exclusividade para ME/EPP, devendo ser assegurado, no curso do procedimento, o

tratamento favorecido previsto na legislação aplicável, especialmente a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte quando presentes as condições legais e econômicas para tanto.

- 14.8** A adoção dessa sistemática busca compatibilizar o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte com a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando os valores estimados individualmente para os lotes e a forma de contratação definida para o objeto.

15. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- 15.1** As propostas deverão apresentar os preços unitários e totais correspondentes aos itens que compõem o lote, em moeda corrente nacional, devendo contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos, fretes, transporte, embalagem e demais despesas incidentes, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional por esses custos.
- 15.2** Os preços ofertados deverão ser apresentados de forma clara e compatível com as especificações, unidades de medida e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, permitindo a adequada comparação entre as propostas.
- 15.3** A proposta deverá abranger a totalidade dos itens que compõem o lote para o qual for apresentada, observadas as respectivas especificações e quantitativos, não sendo admitida proposta que altere as características ou unidades de fornecimento estabelecidas pela Administração.
- 15.4** Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e que apresentem preços compatíveis com os valores estimados pela Administração, observados os critérios de aceitabilidade aplicáveis à contratação.
- 15.5** Os preços apresentados na proposta deverão permanecer fixos durante o período de sua validade, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de alteração.
- 15.6** O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação, durante o qual o proponente deverá manter as condições e os preços ofertados, ressalvada a possibilidade de prorrogação mediante sua concordância.
- 15.7** Não será exigida garantia de proposta para a presente contratação, considerando a natureza da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor e o caráter simplificado do procedimento, não se mostrando necessária, para o caso concreto, a adoção dessa exigência como condição para apresentação das propostas.
- 15.8** Não se aplicam à presente contratação critérios de julgamento de melhor técnica ou de técnica e preço, uma vez que a seleção da proposta será realizada com base no menor preço por lote, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 15.9** Na hipótese de apresentação de proposta com valores manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os preços praticados no mercado, a Administração poderá realizar as

diligências necessárias à verificação da sua exequibilidade, observadas as regras aplicáveis ao procedimento de contratação direta.

16. AMOSTRA, EXAME DE CONFORMIDADE E PROVA DE CONCEITO

16.1 Em razão das características do objeto e da suficiência das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência para a adequada identificação e avaliação dos materiais a serem fornecidos, não será exigida a apresentação de amostras, a realização de exame de conformidade ou a apresentação de prova de conceito.

17. REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

17.1 Para fins de qualificação técnica, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais ou equipamentos compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação.

17.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que o licitante possui experiência anterior compatível com o fornecimento dos materiais objeto da contratação, não sendo exigida a comprovação de fornecimento de itens idênticos, de quantitativo mínimo ou de características que extrapolem aquelas necessárias à demonstração da capacidade para o fornecimento pretendido.

17.3 A exigência prevista neste item limita-se à comprovação da experiência anterior necessária ao adequado fornecimento do objeto, sendo estabelecida de forma proporcional à natureza e à complexidade da contratação, sem finalidade de restringir indevidamente a competitividade.

17.4 Não será exigida comprovação de registro ou inscrição em conselho profissional, indicação de responsável técnico, comprovação de equipe técnica ou outros requisitos de qualificação técnica, por não se mostrarem pertinentes às características do objeto, que consiste no fornecimento de materiais e equipamentos.

17.5 Não será exigida comprovação de vistoria técnica prévia, considerando que as características, especificações e condições de fornecimento dos materiais encontram-se suficientemente definidas neste Termo de Referência, não sendo necessária a visita ou o conhecimento prévio de local para a formulação das propostas ou para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

17.6 Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista da empresa, observadas as exigências e os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo, conforme aplicável:

- a) documento de identificação e comprovação da existência jurídica da empresa, mediante registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, conforme o caso;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão ou documento equivalente que comprove a regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, quando cabível.

17.7 Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data de sua apresentação, admitindo-se certidões positivas com efeitos de negativas nas hipóteses legalmente previstas, bem como a verificação das informações por meio dos sistemas oficiais disponíveis à Administração.

17.8 As exigências de habilitação estabelecidas neste item deverão ser interpretadas de forma proporcional à natureza e ao valor da contratação, limitando-se aos documentos necessários à comprovação da aptidão jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica do fornecedor para assumir as obrigações decorrentes da contratação.

18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

18.1 Os materiais e equipamentos objeto da contratação deverão atender integralmente às especificações, características e unidades de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser fornecidos em condições adequadas para utilização nas atividades de resgate, contenção, captura, manejo e transporte de animais.

18.2 Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e ser entregues devidamente acondicionados, de modo a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio até o recebimento pela Administração.

18.3 A Contratada deverá assegurar que os materiais fornecidos correspondam exatamente aos itens, especificações e quantitativos contratados, não sendo admitida a substituição por produto de características distintas sem prévia anuência da Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

18.4 Os materiais deverão apresentar qualidade e características compatíveis com a finalidade a que se destinam, especialmente quanto à resistência, dimensões, capacidade e demais especificações estabelecidas para cada item, de forma a permitir sua utilização adequada nas atividades de resgate, contenção, captura, manejo, acondicionamento e transporte de animais.

18.5 Quando os produtos possuírem informações, identificação, instruções de uso ou demais elementos fornecidos pelo fabricante, estes deverão acompanhar os respectivos materiais, sempre que aplicável, permitindo sua correta utilização e conservação.

18.6 A Contratada deverá observar, no fornecimento dos materiais, as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto, quando incidentes sobre os respectivos produtos, sem prejuízo das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

18.7 Não será necessária a realização de procedimento de transição contratual, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens de natureza não continuada, cuja execução se encerra com a entrega dos materiais contratados e o respectivo recebimento pela Administração.

18.8 Os requisitos estabelecidos neste item limitam-se às condições necessárias para assegurar o adequado fornecimento e utilização dos materiais, não abrangendo exigências de habilitação, critérios de fiscalização, condições de pagamento ou outras matérias disciplinadas em capítulos específicos deste Termo de Referência.

19. DO CONTRATO

19.1 A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente, conforme o instrumento definido pela Administração para a contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

19.2 O instrumento de formalização deverá estabelecer as condições necessárias ao fornecimento dos materiais, incluindo as obrigações das partes, as condições de entrega, recebimento, pagamento, garantia, fiscalização e demais disposições pertinentes ao objeto.

19.3 A vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da formalização do contrato ou instrumento equivalente, prazo considerado suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento, incluindo a entrega e o recebimento dos materiais.

19.4 A vigência estabelecida não afasta a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento das obrigações que, por sua natureza ou por previsão contratual, devam permanecer após o encerramento da vigência, especialmente aquelas relacionadas à garantia dos materiais fornecidos.

19.5 Não será prevista prorrogação da vigência contratual, considerando a natureza não continuada e pontual do objeto, cuja execução se encerra com o fornecimento integral dos materiais, seu recebimento pela Administração e o cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação.

19.6 Não será previsto reajuste de preços, tendo em vista o curto período de vigência e a natureza pontual da contratação, com execução concentrada no fornecimento dos bens, não se caracterizando período contratual que justifique a aplicação de mecanismo de reajustamento.

19.7 O fornecedor será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação formal da Administração, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

19.8 A recusa injustificada do fornecedor em formalizar a contratação no prazo estabelecido sujeitará o responsável às consequências previstas na legislação e no instrumento de contratação, sem prejuízo da adoção das providências necessárias para assegurar a continuidade do procedimento e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

19.9 A formalização da contratação deverá observar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira e as demais condições necessárias à regularidade da contratação direta.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1 Não será exigida garantia contratual de execução para a presente contratação.

20.2 A não exigência de garantia contratual considera a natureza do objeto, consistente no fornecimento pontual de materiais e equipamentos, o valor estimado da contratação de R\$ 18.536,46 e as características de sua execução, que não envolvem prestação continuada, mobilização significativa de recursos ou obrigações contratuais de elevada complexidade.

20.3 Considerando essas características, a exigência de garantia contratual não se mostra necessária para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, sendo suficiente a adoção dos mecanismos de recebimento, verificação da conformidade dos materiais, aplicação das medidas administrativas cabíveis e demais instrumentos previstos neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

20.4 A não exigência da garantia contratual não afasta a responsabilidade da Contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, nem prejudica a aplicação das medidas administrativas e legais cabíveis nas hipóteses de inadimplemento.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 Durante a execução da contratação, caberá à Contratante adotar as providências necessárias para assegurar o adequado fornecimento dos materiais, disponibilizando as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e acompanhando a conformidade dos bens entregues.

21.1.1 Constituem obrigações específicas da Contratante:

- receber e conferir os materiais fornecidos, verificando sua quantidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação;
- comunicar à Contratada, sempre que identificadas irregularidades, desconformidades, avarias ou divergências nos materiais entregues, indicando as providências necessárias para sua correção;
- proporcionar as condições necessárias para a entrega dos materiais, inclusive quanto ao recebimento no local previamente indicado pela Administração;
- acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- efetuar o pagamento dos materiais efetivamente recebidos e considerados em conformidade com as condições estabelecidas na contratação, observados os critérios e procedimentos previstos neste Termo de Referência;

- fornecer à Contratada as informações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações relacionadas ao fornecimento, quando solicitadas e pertinentes à execução do objeto;
- adotar as providências administrativas cabíveis diante de eventual descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

21.2 As obrigações atribuídas à Contratante destinam-se a assegurar condições adequadas para o fornecimento, o controle da conformidade dos materiais e a correta aplicação dos recursos públicos.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 A Contratada deverá assegurar o fornecimento integral dos materiais contratados, observando as especificações, quantitativos, condições de entrega e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

22.1.1 Constituem obrigações específicas da Contratada:

- fornecer os materiais contratados em estrita conformidade com as especificações, características, unidades e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;
- fornecer materiais novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, quando aplicável, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e a entrega;
- realizar o transporte e a entrega dos materiais no local indicado pela Administração, responsabilizando-se pelos custos e riscos decorrentes dessas atividades até o efetivo recebimento dos bens;
- assegurar a integridade dos materiais durante o transporte, acondicionamento e entrega, respondendo por danos, avarias ou perdas decorrentes de inadequação nessas etapas;
- substituir ou complementar, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem desconformidade, quantidade inferior à contratada, avarias ou qualquer outra irregularidade constatada no recebimento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- não substituir os materiais contratados por outros de características diferentes sem prévia autorização da Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;
- fornecer, quando aplicável, informações, instruções de uso e demais documentos disponibilizados pelo fabricante que sejam necessários à adequada utilização e conservação dos materiais;
- observar as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis ao fornecimento, quando incidentes sobre os respectivos materiais;

- responder pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes da garantia aplicável aos produtos;
- comunicar à Administração qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, tão logo tenha conhecimento do fato;
- arcar com todos os encargos, tributos, fretes, transporte, embalagem e demais custos necessários ao integral fornecimento do objeto, sem transferência de ônus adicional à Administração;
- cumprir as determinações da Administração relacionadas à execução do objeto, desde que compatíveis com as disposições deste Termo de Referência e do instrumento de contratação.

22.2 As obrigações estabelecidas têm por finalidade assegurar que os materiais sejam fornecidos de forma integral, adequada e em conformidade com as especificações contratadas, garantindo o atendimento da necessidade administrativa que fundamentou a contratação.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto da contratação, considerando que se trata de aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades de resgate, contenção, captura, manejo e transporte, cuja execução contratual se restringe ao fornecimento dos bens nas características, unidades e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

23.2 A vedação mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que não há, na contratação, parcelas de serviços autônomos ou atividades especializadas que demandem execução por terceiros. O objeto consiste no fornecimento direto dos materiais e equipamentos, de modo que a interposição de terceiros não agrega especialização necessária à execução contratual.

23.3 A contratação direta do fornecedor permite maior objetividade no acompanhamento da entrega, especialmente quanto à verificação das especificações, características, integridade e quantitativos dos materiais fornecidos, mantendo-se definida a responsabilidade da contratada perante a Administração.

23.4 A medida também contribui para a eficiência da fiscalização contratual, evitando a necessidade de acompanhamento de relações contratuais estabelecidas entre a contratada e eventuais terceiros para o fornecimento dos bens, sem que disso resulte qualquer benefício necessário à execução do objeto.

23.5 A vedação não possui finalidade de restringir a competitividade, mas decorre diretamente das características do objeto e da inexistência de parcelas que, por sua natureza, justifiquem ou exijam a participação de subcontratadas. A contratada deverá permanecer integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais e equipamentos contratados.

23.6 Eventuais atividades acessórias inerentes ao fornecimento, tais como transporte, acondicionamento e entrega dos materiais, quando realizadas por terceiros sob responsabilidade da contratada, não caracterizarão subcontratação do objeto, desde que não impliquem transferência da obrigação principal de fornecimento e não prejudiquem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

23.7 A contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela qualidade, integridade, conformidade e cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, não podendo eventual participação de terceiros em atividades meramente acessórias afastar ou reduzir sua responsabilidade contratual.

23.8 A vedação estabelecida neste item deverá ser observada durante toda a execução contratual, sem prejuízo das responsabilidades legais da contratada e das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

24. DIREITOS AUTORAIS, PROPRIEDADE INTELECTUAL, SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

24.1 Em razão da natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades de resgate, contenção, captura, manejo e transporte, não se aplicam à presente contratação disposições específicas relativas a direitos autorais ou propriedade intelectual, uma vez que não haverá desenvolvimento de produtos, sistemas, projetos, estudos, softwares ou outros resultados intelectuais pela contratada em decorrência da execução contratual, tampouco tratamento, armazenamento ou compartilhamento de informações sigilosas ou dados pessoais como parte do objeto.

25. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

25.1 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela autoridade competente, na forma da legislação aplicável e das normas internas da Administração. A definição nominal do gestor e dos fiscais deverá ocorrer por ato próprio antes do início da execução contratual, observadas as competências funcionais e a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura.

25.2 Considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais e equipamentos destinados às atividades de resgate, captura, contenção, manejo, acondicionamento e transporte de animais, a fiscalização deverá concentrar-se especialmente na entrega, conferência e aceitação dos materiais, não sendo necessária a adoção de modelo de acompanhamento próprio de serviços de execução continuada ou de atividades que dependam de acompanhamento permanente em campo.

25.3 Constituem pontos específicos de controle da execução contratual:

- I – correspondência entre os materiais efetivamente entregues e os itens, especificações e unidades de medida estabelecidos no Termo de Referência;
- II – conferência dos quantitativos entregues em relação aos quantitativos contratados;
- III – verificação da integridade física dos materiais no momento do recebimento;
- IV – verificação das características técnicas, dimensões, capacidade, resistência, acabamento e demais requisitos aplicáveis a cada item;
- V – identificação de defeitos, danos, deformações ou outras condições que possam comprometer a segurança, funcionalidade ou durabilidade dos materiais; e
- VI – verificação da adequação dos materiais às finalidades para as quais foram especificados.

- 25.3.1** Esses pontos de controle decorrem dos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos na fase preparatória, que exigem, entre outros aspectos, qualidade, resistência, funcionalidade, dimensões e capacidade compatíveis com a finalidade de cada equipamento, bem como ausência de defeitos ou danos que comprometam sua utilização.
- 25.4** No recebimento, deverá ser realizada a conferência dos materiais quanto à quantidade, integridade, características e conformidade com as especificações estabelecidas, devendo eventuais divergências ou irregularidades ser formalmente registradas e comunicadas à contratada para adoção das providências cabíveis. Essa sistemática corresponde à providência expressamente prevista no ETP para assegurar o adequado recebimento e aceitação dos materiais.
- 25.5** Considerando a participação de duas Secretarias na contratação, deverá ser assegurada a adequada identificação e conferência dos materiais destinados a cada uma delas, de acordo com os quantitativos consolidados no planejamento. O acompanhamento deverá permitir a correta destinação dos bens às respectivas Secretarias, evitando divergências na distribuição ou recebimento.
- 25.6** Na hipótese de entrega de material em desconformidade com as especificações, em quantidade inferior à contratada ou com danos, defeitos ou características incompatíveis com o objeto, a fiscalização deverá registrar a ocorrência e adotar as providências necessárias para que a contratada regularize a situação, sem prejuízo das demais medidas previstas no contrato e na legislação aplicável.
- 25.7** A aceitação dos materiais ficará condicionada à verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência. O recebimento ou atesto não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, nos limites estabelecidos pela legislação e pelo instrumento contratual.
- 25.8** A fiscalização deverá manter registro das ocorrências relevantes relacionadas ao fornecimento, especialmente aquelas que envolvam atraso, entrega parcial, desconformidade dos materiais, danos identificados no recebimento ou necessidade de substituição, de forma a assegurar a rastreabilidade da execução contratual e subsidiar as providências administrativas cabíveis.
- 25.9** A gestão contratual deverá assegurar a articulação entre os responsáveis pelo acompanhamento da contratação e as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura, especialmente quanto ao recebimento e à disponibilização dos materiais. O ETP identifica expressamente a necessidade de definir a forma de acompanhamento da execução e do recebimento dos materiais destinados a cada Secretaria, assegurando comunicação adequada entre os responsáveis.
- 25.10** O acompanhamento e a fiscalização deverão observar, ainda, as disposições do Guia de Orientação aos Gestores e Fiscais de Contrato adotado pela Administração, não sendo reproduzidas neste Termo de Referência as atribuições gerais já disciplinadas naquele instrumento.

25.11 A gestão e a fiscalização terão como finalidade assegurar que os materiais adquiridos sejam efetivamente entregues nas condições contratadas e estejam aptos à utilização pelas equipes municipais, contribuindo para os resultados pretendidos de maior capacidade de resposta às ocorrências, segurança das atividades operacionais e melhoria das condições de manejo e transporte dos animais.

26. CRITÉRIOS DE PRAZO E MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

26.1 Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais e equipamentos, a medição da execução contratual será realizada por meio da conferência dos bens efetivamente entregues, observando-se os quantitativos, as unidades de medida, as características e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

26.2 A conferência será realizada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante verificação da correspondência entre os materiais entregues e aqueles contratados, abrangendo, no mínimo:

I – os quantitativos e respectivas unidades de medida;

II – a integridade física dos materiais;

III – as características e especificações técnicas exigidas;

IV – as condições de acondicionamento e entrega; e

V – a ausência de defeitos, danos ou outras desconformidades que comprometam a utilização dos materiais.

26.3 Para fins de medição e pagamento, somente serão considerados os materiais efetivamente entregues e considerados conformes após a realização da conferência. O recebimento de materiais em quantidade inferior à contratada, danificados, incompletos ou em desacordo com as especificações não ensejará o pagamento da parcela correspondente enquanto não houver a devida regularização.

26.4 Constatada alguma desconformidade, o responsável pela fiscalização deverá registrar a ocorrência e comunicar a contratada para que sejam adotadas as providências necessárias à correção, complementação ou substituição do material, conforme o caso, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

26.5 A medição será formalizada mediante o respectivo atesto da nota fiscal ou documento fiscal equivalente, após a comprovação da entrega e a verificação da conformidade dos materiais. O atesto deverá guardar correspondência com os quantitativos efetivamente recebidos e aceitos pela Administração.

26.6 Para fins de liquidação da despesa, deverão ser considerados, conforme aplicável, o documento fiscal regularmente emitido pela contratada, o registro ou documento comprobatório do recebimento e aceite dos materiais e os demais documentos exigidos pelas normas de execução orçamentária e financeira da Administração.

- 26.7** O pagamento será efetuado após a entrega, conferência, aceitação e atesto dos materiais, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a regularidade da documentação necessária à liquidação da despesa.
- 26.8** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da conclusão da liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, desde que não existam pendências documentais ou administrativas que impeçam sua realização.
- 26.9** Eventuais pendências decorrentes de documentação incompleta ou irregular, divergências na nota fiscal ou desconformidades dos materiais deverão ser regularizadas antes da conclusão da liquidação, não sendo devido o pagamento enquanto não estiver comprovado o cumprimento das condições necessárias à sua realização.
- 26.10** Poderão ser realizadas glosas exclusivamente sobre materiais não entregues, entregues em quantidade inferior à contratada ou que não atendam às condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da obrigação da contratada de regularizar a execução e das demais medidas administrativas cabíveis.
- 26.11** Não haverá medição por etapas, parcelas de serviços ou indicadores de desempenho, tendo em vista que o objeto possui natureza de fornecimento pontual de bens, sendo a entrega e a aceitação dos materiais os marcos para aferição da execução contratual.
- 26.12** A sistemática estabelecida assegura a correspondência entre o fornecimento efetivamente realizado e o pagamento devido pela Administração, permitindo que a despesa somente seja liquidada após a comprovação da entrega e da conformidade dos materiais adquiridos.

27. DAS SANÇÕES

- 27.1** O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e nos instrumentos padronizados adotados pela Administração, observados a natureza e a gravidade da conduta, os danos eventualmente causados e as circunstâncias do caso concreto.
- 27.2** Sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação e nos instrumentos contratuais, constituem condutas relacionadas especificamente ao presente objeto, sujeitas à apuração e à aplicação das penalidades cabíveis:
- I – o atraso injustificado na entrega dos materiais;
 - II – a entrega de quantidade inferior à contratada;
 - III – a entrega de materiais em desacordo com as especificações, características, unidades de medida ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - IV – a entrega de materiais danificados, defeituosos ou inadequados para a finalidade a que se destinam;
 - V – a não substituição ou complementação dos materiais recusados pela Administração em razão de desconformidade; e
 - VI – a recusa injustificada em cumprir as obrigações assumidas na contratação.

- 27.3** Nas hipóteses de entrega parcial ou de fornecimento de materiais em desconformidade, a aplicação de eventual penalidade não afastará a obrigação da contratada de realizar a complementação, substituição ou regularização necessária, quando cabível, sem ônus adicional para a Administração.
- 27.4** As multas eventualmente aplicáveis deverão observar os percentuais e critérios estabelecidos na minuta contratual ou instrumento padronizado utilizado pela Administração, devendo ser preenchidos de acordo com a regulamentação vigente, observada a proporcionalidade entre a penalidade e a gravidade da infração.
- 27.5** A definição das penalidades deverá considerar, especialmente, o impacto da conduta sobre o recebimento e a utilização dos materiais, a extensão do descumprimento, eventual reincidência, a existência de prejuízo à Administração e a possibilidade de correção da irregularidade.
- 27.6** A aplicação de sanções observará o devido processo legal e assegurará à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, não sendo aplicada penalidade sem a prévia apuração da conduta e observância do procedimento administrativo cabível.
- 27.7** As sanções previstas neste item possuem caráter preventivo e coercitivo, destinando-se a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas e a adequada entrega dos materiais contratados, sem prejuízo da responsabilização da contratada pelos danos eventualmente causados à Administração.

28. DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO

- 28.1** Não foram identificadas condições adicionais necessárias à execução do objeto além daquelas já estabelecidas nos demais itens deste Termo de Referência, considerando a natureza da contratação, consistente no fornecimento pontual de materiais e equipamentos. As condições relativas às especificações, entrega, recebimento, fiscalização, obrigações das partes, pagamento e demais aspectos necessários à execução encontram-se disciplinadas nos respectivos itens deste Termo de Referência.
- 28.2** A execução da contratação deverá observar, ainda, as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no instrumento contratual ou equivalente, desde que compatíveis com o objeto e com as disposições deste Termo de Referência.
- 28.3** As disposições deste item possuem caráter complementar e não afastam ou modificam os requisitos e condições estabelecidos nos demais capítulos deste Termo de Referência.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 29.1** O presente Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação e foi elaborado em consonância com o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a pesquisa de preços e os demais documentos constantes dos autos, devendo seus elementos ser interpretados de forma conjunta e compatível, de modo a assegurar a coerência entre a necessidade administrativa identificada, a solução definida, as quantidades estimadas, os requisitos estabelecidos e as condições de execução do objeto.

- 29.2** A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 009/2024, o Decreto Municipal nº 014/2024 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, prevalecendo, em caso de eventual conflito, as disposições da legislação hierarquicamente superior.
- 29.3** As exigências de habilitação e qualificação estabelecidas neste Termo de Referência foram definidas considerando as características do objeto e as necessidades da Administração, mantendo relação de pertinência com o fornecimento pretendido e observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, motivação, eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, não tendo por finalidade estabelecer restrições indevidas à participação de potenciais fornecedores.
- 29.4** Por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, a escolha da solução, a definição das condições da contratação, a seleção do fornecedor e a justificativa do preço deverão observar e estar respaldadas nos documentos que integram a fase preparatória, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 014/2024.
- 29.5** O presente Termo de Referência atende aos requisitos aplicáveis à sua elaboração previstos no art. 17 do Decreto Municipal nº 009/2024, considerando os elementos técnicos, administrativos e econômicos pertinentes ao objeto e constantes da fase preparatória da contratação.
- 29.6** Eventuais ajustes de natureza formal, técnica ou administrativa que se mostrarem necessários no decorrer do procedimento poderão ser promovidos pela Administração, desde que observada a legislação aplicável e preservadas a essência do objeto, a necessidade administrativa identificada e as condições fundamentais que orientaram o planejamento da contratação.
- 29.7** Diante dos elementos constantes dos autos, considera-se que o planejamento realizado apresenta os elementos necessários à definição do objeto, de suas condições de execução, dos quantitativos estimados e dos valores de referência, permanecendo a contratação submetida às demais etapas e verificações previstas na legislação e nos regulamentos municipais aplicáveis, de modo a assegurar a legalidade do procedimento, a adequada execução do objeto e a proteção do interesse público.

Araruama, 02 de setembro de 2026

Victor Emmanuel
Responsável por elaborar o Termo de Referência

Alexandre Tadeu Nunes Corrêa
Revisor Administrativo

Autorizado por:

Melina Antunes da Silva

Secretária Executiva de Licitações e Contratos

Carlos Alberto da Silva Siqueira Filho

Secretário de Meio Ambiente

ANEXO II
MODELO PROPOSTA

Dispensa Eletrônica nº 015/2026

Entidade: Secretaria Municipal de Administração

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual/Municipal:
- Endereço Completo:
- Telefone:
- E-mail:

2. OBJETO

O objeto é a aquisição de materiais, equipamentos e acessórios destinados às atividades de resgate, contenção, captura, manejo, acondicionamento e transporte de animais, para atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura, proporcionando disponibilidade prévia de instrumentos adequados às ocorrências sob responsabilidade das equipes municipais. A solução contempla equipamentos de contenção e manejo, equipamentos de captura e recipientes e equipamentos destinados ao acondicionamento e transporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Edital de Dispensa Eletrônica** e seus anexos, em conformidade com o Termo de Referência:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Corda nylon trançado/multifilamentado de polipropileno, 11-12 mm	Metro	100		
1	2	Pinça herpetológica 120 cm	Unidade	16		
1	3	Gancho herpetológico 120 cm	Unidade	16		
1	4	Cambão em aço inox com trava 150 cm	Unidade	21		
1	5	Puçá com cabo de alumínio e rede em nylon/poliamida	Unidade	19		
Subtotal - Lote 1						

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Rede de arremesso 240 x 240 cm	Unidade	4		
2	2	Gaiola-armadilha grande	Unidade	3		
Subtotal - Lote 2						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Galão/bombona plástica 50 L	Unidade	3		
3	2	Caixa de transporte para répteis	Unidade	1		
3	3	Caixa de transporte gato nº 1	Unidade	6		
3	4	Caixa de transporte gato nº 3	Unidade	6		
3	5	Caixa de transporte gato nº 5	Unidade	6		
Subtotal - Lote 3						
VALOR TOTAL						

3. COMPROMISSOS

- Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com a descrição do objeto constante no Termo de Referência da contratação.
- Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos com transporte, frete, taxas, impostos ou quaisquer outros valores que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- Proposta com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4. INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Representante Legal:
- CPF:
- RG: Órgão Emissor:
- Endereço Residencial Completo:

5. DADOS PARA PAGAMENTO

- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:

Araruama, ____ de _____ de 2026.

Responsável Legal

ANEXO III
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O presente Anexo apresenta o orçamento estimativo elaborado pela Administração, contendo os quantitativos, os valores unitários e o valor global estimado da contratação, constituindo referência para a análise da aceitabilidade das propostas, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Termo de Referência e nas demais normas aplicáveis.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1	Corda trançado/multifilamentado polipropileno, 11-12 mm nylon de	Metro	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
1	2	Pinça herpetológica 120 cm	Unidade	16	R\$ 159,25	R\$ 2.548,00
1	3	Gancho herpetológico 120 cm	Unidade	16	R\$ 159,25	R\$ 2.548,00
1	4	Cambão em aço inox com trava 150 cm	Unidade	21	R\$ 209,17	R\$ 4.392,57
1	5	Puçá com cabo de alumínio e rede em nylon/poliamida	Unidade	19	R\$ 208,13	R\$ 3.954,47
Subtotal - Lote 1					R\$ 13.823,04	
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2	1	Rede de arremesso 240 x 240 cm	Unidade	4	R\$ 441,64	R\$ 1.766,56
2	2	Gaiola-armadilha grande	Unidade	3	R\$ 418,74	R\$ 1.256,22
Subtotal - Lote 2					R\$ 3.022,78	
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
3	1	Galão/bombona plástica 50 L	Unidade	3	R\$ 72,44	R\$ 217,32
3	2	Caixa de transporte para répteis	Unidade	1	R\$ 405,38	R\$ 405,38

3	3	Caixa de transporte gato nº 1	Unidade	6	R\$ 41,03	R\$ 246,18
3	4	Caixa de transporte gato nº 3	Unidade	6	R\$ 47,98	R\$ 287,88
3	5	Caixa de transporte gato nº 5	Unidade	6	R\$ 88,98	R\$ 533,88
Subtotal – Lote 3					R\$ 1.690,64	

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 18.536,46 (dezoito mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).